



Prefeitura de Alvorada do Norte
Estado de Goiás

Lei nº 019/93

de 10 de Dezembro de 1.993.

" Dispõe sobre o Plano Plurianual de investimentos para o período de 1994 a 1997 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, para período de 1994 a 1997, de acordo com os anexos que esta acompanha, fazendo parte integrante e elucidativa de seu texto.

Artigo 2º - Os objetivos e Diretrizes do * Plano Plurianual visam estimular o desenvolvimento físico-territorial, sócio-econômico e institucional-administrativo do município, para proporcionar melhores condições de vida à sua população.

Artigo 3º - A partir da vigência desta Lei, * os órgãos que integram a estrutura do município utilizarão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Programa, como * instrumentos básicos a disciplina de todas as suas atividades.

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos Projetos e atividades podendo, em decorrências da elaboração da receita, serem criados novos projetos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos de 1994 a 1997, estimados em 1993, serão corrigidos monetariamente segundo a variação de índices criados pelo Governo Federal, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - As Diretrizes Orçamentárias anuais de 1994 a 1997, deverão obedecer em seu detalhamento as metas * constantes da Lei, com ressalva das modificações que se fizerem necessárias no decorrer de sua execução.

Artigo 6º - Havendo disponibilidade financeira e interesse do município, o Executivo Municipal, poderá adquirir bens ou efetuar obras previstas para a execução de 1994, no próprio exercício de 1993.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data



Prefeitura de Alvorada do Norte
Estado de Goiás

de sua publicação.

contrário.

Artigo 8º - Revogadas as disposições em

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, Estado de Goiás, aos 10 de Dezembro de 1.993.


JOSE SERTÃO FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de Alvorada do Norte

Estado de Goiás

- ANEXOS -

1- LEGISLATIVO: Garantir à Câmara Municipal a continuidade de * prosseguir nas suas ações, com objetivo de adequá-las às novas * atribuições constitucionais, incluindo a construção da sede do Legislativo Municipal e apanelhamento de suas instalações.

2- JUDICIÁRIO: Assegurar as ações que visem exercer a representação do município em qualquer instância, bem como prestar assessoramento jurídico aos demais órgãos da administração municipal.

3- EXECUTIVO:

3.1 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: Promover ações de treinamento dos Servidores Municipais, modernizar a administração pública, a * aperfeiçoando os seus sistemas de planejamento, orçamento, como sua execução, garantir aumento substancial na arrecadação tributária * através da política de administração tributária, fiscal e financeira, concluir e equipar o prédio da Prefeitura Municipal.

3.2- AGRICULTURA: Assegurar a fixação do trabalhador na zona rural, incentivando a implantação de programas de irrigação, drenagem e expansão agrícolas, a fim de aumentar a produção e abastecimento * interno.

3.3- COMUNICAÇÕES: Garantir a expansão de telecomunicações em geral, inclusive incentivando a telefonia e transmissão de TV.

3.4 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA: Ampliar a Delegacia de Polícia e equipá-la, visando assegurar melhores condições de trabalho à polícia militar e civil do município, garantindo assim a * segurança da população local.

3.5 - EDUCAÇÃO E CULTURA, DESPORTOS E LAZER: Promover uma política voltada para o ensino fundamental, médio e profissionalizante, que venha de encontro aos anseios da população, visando melhorar a qualidade de ensino com a reciclagem dos professores e funcionários da rede de ensino, através de cursos e treinamento e concurso público, destacando também a distribuição da merenda escolar, criação de bibliotecas, construção e reconstrução das instalações físicas das escolas municipais, incentivar as atividades de lazer e apoiar o desporto amador.

3.6 - HABITAÇÃO E URBANISMO: Implementar o sistema de planejamento urbano, visando ordenar o crescimento urbano da cidade. Implementar e atualizar o sistema de serviços de utilidades públicas, tais como limpeza pública, serviços funerários, iluminação pública e praças e jardins.

3.7 - SAÚDE E SANEAMENTO: Melhorar o atendimento médico no âmbito municipal, ampliando as ações de prevenção e assistência odontológica à população de baixa renda bem como, o serviço de assistência * materno-infantil e reforma do sistema. Combater doenças transmissíveis.



Prefeitura de Alvorada do Norte

Estado de Goiás

veis e endêmicas e aprimorar o sistema de vigilância Epidemiológica. Promover obras de construção e reequipamento de Unidades de Saúde Pública. Garantir o abastecimento d'água tratada e saneamento básico nos povoados, distritos, através de construção e reforma dos sistemas, inclusive dando apoio a Saneago para melhorar o sistema de abastecimento de água. Promover o combate e proteção ao meio ambiente, na pavimentação de vias públicas, construção de meio-fio, calçamento de ilhas, calçadas, bueiros e valetas.

3.8 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA: Ampliar as ações voltadas à assistência ao menor, à velhice e aos programas de manutenção e funcionamento de atividades de promoção social e comunitária.

3.9 - TRANSPORTES: Garantir programa de construção e manutenção de estradas vicinais, visando melhorar a tráfego para o escoamento da produção do município. Promover a implantação de obras do terminal rodoviário e equipá-lo, proporcionando condições melhores de trabalho e atendimento aos usuários de transportes.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de Dezembro de 1.992.


JOSE ZEVLHA FILHO
Prefeito Municipal